

PORTARIA Nº 130/05 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1429

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 22, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 040/05 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 23 a 26 do processo nº 0212/2005;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de natureza institucional e da cobertura e audiência da Rádio Comunitária Porto Real, na região central do Estado, atendendo as necessidades desta Casa de Leis na realização dos serviços solicitados pela Diretoria de Comunicação deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a entidade Associação Porto Real, CNPJ nº 02.518.335/0001-21, para atender veiculação de programa institucional na “**Rádio Comunitária Porto Real**”, pelo período de 7 (sete) meses, tendo início em junho e término em dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**

Presidente

